Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 034/2022-APPA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **POSITIVA GOAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MÓVEIS LTDA,** TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA DOIS AMBIENTES, ACABAMENTOS, PISO, ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO INCLUINDO-SE A ENTREGA/INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA AS NOVAS SALAS DA DIRETORIA JURÍDICA NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, NA CIDADE DE PARANAGUÁ/PR, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO SETOR DEMANDANTE.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA,** constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78, tendo em vista o contido no **Processo Protocolado sob o nº 19.319.777-9**, **Pregão Eletrônico nº. 359/2022-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 23 de agosto de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **POSITIVA GOAL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MÓVEIS LTDA**, estabelecida em Blumenau-SC, Rua das Cravinas, Nº. 138, Bairro Itoupavazinha, CEP: 89.066-480, Fone: (47) 99224-0448, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.050.921/0001-83, representada neste ato pelo Sr**. NICOLAS LOPES**, Cédula de Identidade nº. 6667943 e CPF nº. 143.903.669-12, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022-APPA, por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 23 de agosto de 2022, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 21 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS: Para melhor atender as necessidades da Contratada, serão realizadas alterações em 3 (três) itens do Anexo I do Termo de Referência, sem variação de custos, sendo eles:

- Diminuição de aproximadamente 10 cm na Escrivaninha da Recepção que será alocada na sala da frente;

- Alteração nos locais que ficarão os aparelhos de ar condicionado: o modelo "split" ou "de parede", será instalado na sala frontal e o modelo "cassete" ou de teto, ficará na sala de trás;

- Uma placa de luminária de led será substituída por 6 (seis) *spots*;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.
E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando

aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 27 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA: 32960264878

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA:32960264878
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2022.09.27 16:20:57-03'00'

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E :40050921000183

Assinado de forma digital por POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E :40050921000183
Dados: 2022.09.27 11:23:25 -03'00'

NICOLAS LOPES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.

TESTEMUNHA
RG: 13.516.870-0